



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de
Vitória/ES. Processo Seletivo
Nº 08/2019 – SAMU 192**

RÁDIO OPERADOR - RO

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna público que, por meio de Processo Seletivo, nº 08/2019 – SAMU 192, estará selecionando Rádio Operador/RO, para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT) e com base no Convênio nº 077/2018 formalizado com o Estado do Espírito Santo.

1 INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível em www.santacasavitória.org, no formato Word, fonte Calibri, Tamanho 12 e em Caixa Alta. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, inclusive data de inscrição e telefone com DDD.

Após o preenchimento adequado, o Formulário de Inscrição deverá ser enviado como anexo (Word), mantendo o mesmo formato descrito acima, para o seguinte endereço de e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br.

Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do formulário de inscrição.

O candidato deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, que será encaminhada ao mesmo endereço de e-mail utilizado pelo candidato no envio do Formulário de Inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

As informações descritas no formulário de inscrição são de responsabilidade do Candidato.

1.1 Período de Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas a partir da 00h00min do dia 19 de outubro de 2019 até às 23h59min do dia 25 de outubro de 2019.

As inscrições recebidas antes ou após a data limite não serão validadas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estão automaticamente convocados a comparecerem no dia, horário e local determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

Caso o Candidato não receba e-mail de confirmação contendo o seu número de inscrição até o dia 28 de outubro de 2019, o mesmo terá o prazo até o dia 29 de outubro de 2019 para averiguar junto à Comissão de Processo Seletivo o motivo pelo qual sua inscrição não foi efetuada. Isto deverá ser feito através do contato telefônico no número (27) 3198-0968 das 08h30min às 16h.

As inscrições e quaisquer outras solicitações relativas à inscrição no Processo Seletivo, recebidas após as datas limite estabelecidas aqui, não serão validadas, e, conseqüentemente, não irão gerar número de inscrição para o candidato.

A inscrição será indeferida caso o preenchimento do formulário não estiver conforme descrito no edital.

Ao participar da referida seleção, o Candidato assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. Caso seja observada não conformidade dessa natureza em qualquer etapa do referido processo, implicará em não progressão do Candidato.

1.2 Pré-Requisitos

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ensino Médio concluído;
- c) Curso de Telefonista OU Telemarketing OU Atendimento ao Público;
- d) Curso de Informática Básica.

2 ETAPAS

a) As etapas seguirão os critérios conforme quadro abaixo:

ETAPAS		
Etapa A	Prova Objetiva	Eliminatória
Etapa B	Prova Prática	Eliminatória
Etapa C	Teste Psicotécnico	
Etapa D	Entrevista, Avaliação de Currículo e Documentos	Eliminatória
Etapa E	Avaliação Médica	Eliminatória

2.1 Etapa A – Prova Objetiva

O candidato com inscrição deferida estará automaticamente classificado para realizar a Prova Objetiva (ETAPA A), que acontecerá no seguinte momento:

Data: 01/11/2019

Horário: 15 horas

Local: EMESCAM- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Luíza - Vitória - ES - 29045-402

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto, válido em todo território nacional e caneta esferográfica azul ou preta.

2.1.1 Sobre a Prova Objetiva

Terá duração máxima de quarenta e cinco (45) minutos, estando incluído neste período o tempo para o preenchimento do gabarito.



Será composta por vinte (20) questões de múltipla escolha, sendo necessário, no mínimo, 60% de acertos.

Ao fim da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o gabarito devidamente preenchidos e identificados com caneta esferográfica azul ou preta.

Não serão permitidas rasuras no gabarito da prova, portanto, a questão que tiver rasurado ou com mais de uma opção assinalada, será considerada errada.

Os candidatos aprovados na Prova objetiva serão submetidos à ETAPA B.

2.2 Etapa B – Prova Prática

Data: 05/11/2019

Horário: 15 horas

Local: EMESCAM- Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – Laboratório de Informática.

Endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 2190, Santa Luíza - Vitória - ES - 29045-402.

O candidato será submetido a um teste de digitação, devendo transcrever um texto constituído por 149 palavras em um intervalo de no máximo 05 (cinco) minutos.

Ao final do tempo estabelecido, o candidato deverá parar a digitação imediatamente, deste modo, não será permitido tocar no teclado após esse período.

Para que seja considerado aprovado na Etapa B (Prova Prática), o candidato terá que atingir o conceito de, no mínimo, 60% de aproveitamento. Para tal, será realizado o seguinte cálculo:

1º - será calculado o percentual de caracteres (sem espaço) digitados pelo candidato.

$$\frac{\text{Total de caracteres (sem espaço) digitados}}{\text{Total de caracteres (sem espaço) no texto original}} \times 100$$

2º - serão diminuídos 0,2% do percentual de caracteres digitados para cada erro de digitação apresentado.

3º - o conceito final da Etapa C (Prova Prática) será obtido através do cálculo do percentual de caracteres digitados, subtraindo-se o total de erros de digitação.

Parágrafo único - Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa A, será reservado o direito à Comissão de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa B, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

2.3 Etapa C – Teste Psicotécnico

Os candidatos aprovados na Etapa C serão encaminhados para realização do teste psicotécnico, sob agendamento prévio.

2.4 Etapa D – Entrevista, Avaliação de Currículos e Documentos

2.4.1 Entrevista

Data, Horário e Local: a ser agendado diretamente com os Candidatos aprovados na ETAPA B.

Endereço: Rua Raimundo Nonato, nº 31, Bairro Forte São João, Vitória, ES.

2.4.2 Avaliação de Currículos

No ato da entrevista, o Candidato deverá entregar uma cópia de seu CURRÍCULO, confeccionado conforme o modelo disponível no site www.santacasavitoria.org

2.4.3- DOCUMENTOS

Documentações OBRIGATÓRIAS (entregue no ato da Entrevista).

Apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples dos seguintes documentos:

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Documento oficial com foto;
- Comprovante de residência (domicílio);
- Certificado de Curso de Telefonista OU Telemarketing OU Atendimento ao Público;
- Certificado de Curso de Informática Básica.

Parágrafo 1º- Demais cursos pertinentes à prática do serviço poderão ser inseridos no currículo a ser apresentado durante Etapa D.

Parágrafo 2º- Serão consideradas as experiências profissionais, mediante apresentação de comprovantes do tipo: Carteira de Trabalho assinada; Declaração da instituição com carimbo, CNPJ e assinatura do responsável, Contrato de Prestação de Serviço e outros documentos oficiais.

2.5 Etapa E – Exames Admissionais

Aptidão pela Medicina do Trabalho.

3 INTEGRAÇÃO ADMISSIONAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissional, que será realizado no Núcleo de Educação Permanente do SAMU 192.



4 CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados em site institucional (www.santacasavitoria.org), sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).

Não será permitido acesso às provas e nem recurso dos resultados das Etapas: **Prova Objetiva, Prova Prática, Entrevista/Avaliação de Currículos e documento ou Teste Psicotécnico.**

5 VAGAS

Disponibilidade de vagas: Cadastro Reserva

Local de atuação: Central de Regulação Médica das Urgências do SAMU 192 do Estado do Espírito Santo.

6 CADASTRO RESERVA

Os candidatos aprovados nas Etapas A, B e D não convocados para demais etapas, formarão CADASTRO RESERVA, que terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 01 (um) ano, conforme necessidade do serviço.

7 CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

7.1 Perfil Profissional

Profissional de nível básico, habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico supervisor de regulação médica.

7.2 Requisitos Gerais

Maior de dezoito anos;

Disposição pessoal para a atividade;

Equilíbrio emocional e autocontrole;

Disposição para cumprir ações orientadas;

Capacidade de trabalhar em equipe;

Disponibilidade para a capacitação bem como para a recertificação periódica.

7.3 Competências/Atribuições

Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação;

Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; Prestar informações gerais ao solicitante;

Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;

Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.

8 DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O exercício do cargo exige a prestação de serviço na Central de Regulação Médica das Urgências do SAMU 192 do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único - Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, observando os critérios da CLT.

9 BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 118. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2_002.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864_29_09_2_003.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 7 de julho de 2011. **Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS)**. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2_011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências**. Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006.

Noções Básicas em Português, Matemática Básica, Raciocínio Lógico e Cartografia.

Vitória, 16 de outubro de 2019
Comissão de Processos Seletivos SAMU 192